



**PORTARIA COREN-PI N.º 777, 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 330/2023 Coren-PI, que dispõe da Comissão de Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS), do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento interno da Colaboradora do Coren-PI, **Dra. Samya Raquel Soares Dias, Coren-PI nº 472346-ENF**, que dispõe da solicitação do desligamento da Comissão da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS), do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS), do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, ficando a coordenação sobre a responsabilidade do primeiro:

**1º Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior, Coren-PI nº 601039-ENF;**

**2º Dra. Janaira Layane de Sousa, Coren-PI nº 177968;**

**3º Dra. Girlene Ribeiro da Costa, Coren-PI nº 339694-ENF.**

**Art. 2º** Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 – Coordenação, os profissionais designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF